

Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 187/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 216/2025**

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Autoria da Emenda</b>     | Lindomar Rodrigo Brandão           |
| <b>Órgão Executor</b>        | 07 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA |
| <b>Beneficiário</b>          | MUNICIPIO DE PATO BRANCO           |
| <b>Valor total da emenda</b> | R\$ 14.000,00                      |

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                  | Unidade Medida | Qtd. |
| 384                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ar condicionado 9.000 BTUs | un             | 5    |
| 385                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serviço de instalação      | un             | 5    |
| Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                |      |
| <p><b>Descrição</b></p> <p>O presente projeto tem como objetivo a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula do CMEI, tendo em vista que, atualmente, as salas não possuem ventiladores ou qualquer sistema de climatização adequado. Essa situação tem comprometido o conforto térmico de crianças e profissionais, principalmente nos períodos de calor intenso, prejudicando o bem-estar e a concentração durante as atividades pedagógicas.</p> <p><b>Justificativa</b></p> <p>A instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula se faz necessária diante da ausência total de ventiladores ou outros meios de ventilação adequada no CMEI. O calor excessivo tem sido um fator recorrente de desconforto tanto para as crianças quanto para os profissionais, afetando diretamente o rendimento das atividades pedagógicas e o bem-estar coletivo. Considerando que o município possui um clima predominantemente quente durante a maior parte do ano, as salas tornam-se abafadas, dificultando a concentração e a permanência confortável dos alunos. Essa situação é ainda mais preocupante por se tratar de crianças pequenas, com idades entre 4 meses e 4 anos, que necessitam de um ambiente arejado, seguro e</p> |                            |                |      |

agradável para o desenvolvimento das atividades escolares. Dessa forma, o projeto busca promover melhores condições ambientais e de aprendizagem, assegurando um espaço mais saudável, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral das crianças e ao trabalho dos educadores. A climatização adequada das salas contribuirá significativamente para a qualidade do ensino, a valorização dos profissionais e o fortalecimento do vínculo escola-família-comunidade.

### **Público-alvo**

O CMEI atende crianças de 4 meses a 4 anos, de diferentes condições socioeconômicas, e está localizado em uma região de clima quente, o que torna o ambiente das salas excessivamente abafado, principalmente no período vespertino. Diante da ausência de ventiladores e da dificuldade em manter a temperatura agradável, a climatização por meio de aparelhos de ar-condicionado se faz essencial para assegurar a qualidade do ensino e o bem-estar coletivo. Lembrando que faltam apenas 5 salas com a contemplação de ar condicionado.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):**

| Identificação crédito orçamentário | Código                                                     | Descrição                                      |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b>       | 07.03                                                      | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO               |
| <b>Ação:</b>                       | 02.176                                                     | Manutenção das Atividades da Educação Infantil |
| <b>Natureza da Despesa</b>         |                                                            |                                                |
| Item                               | Código e Descrição                                         | Valor                                          |
| 1                                  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 11.500,00                                  |
| 2                                  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.500,00                                   |

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):**

| Identificação do crédito orçamentário | Código                                              | Descrição                                     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                         | 05                                                  | SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS           |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>          | 05.02                                               | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                   |
| <b>Ação:</b>                          | 03.999                                              | Reserva de Contingência - EMENDAS IMPOSITIVAS |
| <b>Natureza da Despesa:</b>           | 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$ 14.000,00 |                                               |

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.  
Autoria: Lindomar Rodrigo Brandão - Partido Progressistas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9080-4772-31AF-A14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/11/2025 20:37:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9080-4772-31AF-A14A>